



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

<< BERÇO DO ESTADO >>

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E DO PREÇO

EM RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO N. 043, DE 01 DE ABRIL 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às recomendações constantes no Parecer Jurídico referente ao processo de contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, apresenta a presente DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E DO PREÇO, nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que os serviços pretendidos integram o Programa Estadual Fila Zero, instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso, cujo atendimento é realizado por instituições hospitalares previamente credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde.

Destaca-se que o Hospital Evangélico de Mato Grosso, mantido pela Missão Cristã Brasileira, encontra-se devidamente credenciado pelo Estado de Mato Grosso por meio do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, estando apto a executar procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas especializadas e exames complementares de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, considerando que a execução dos serviços depende de instituição previamente habilitada no Programa Fila Zero, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que o prestador deve atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, o que justifica a contratação direta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

<< BERÇO DO ESTADO >>

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da instituição **Missão Cristã Brasileira – Hospital Evangélico de Mato Grosso** justifica-se pelo fato de ser entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída, com comprovada capacidade técnica e operacional para execução dos serviços especializados de saúde, possuindo estrutura física adequada, equipe multiprofissional qualificada e habilitação junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A referida instituição encontra-se credenciada pelo Estado de Mato Grosso para execução dos procedimentos previstos no Programa Fila Zero, estando apta a atender a demanda encaminhada pelo sistema de regulação, garantindo a ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde, bem como a redução do tempo de espera por cirurgias eletivas, consultas e exames especializados.

Assim, a escolha do fornecedor decorre do atendimento aos critérios técnicos exigidos pelo Programa Estadual, bem como da necessidade de assegurar a continuidade da assistência à saúde da população usuária do SUS.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO – TABELA SIGTAP

Os valores a serem pagos pelos serviços contratados encontram-se definidos com base na **Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**, utilizada nacionalmente como referência para remuneração dos procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Ressalta-se que os valores constantes na Tabela SIGTAP são padronizados pelo Ministério da Saúde, não sendo definidos pela Administração Municipal ou pela instituição contratada, o que demonstra a observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Destaca-se ainda que o pagamento ocorrerá conforme a produção efetivamente realizada e autorizada pelo sistema de regulação, de acordo com os procedimentos previstos nos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

<< BERÇO DO ESTADO >>

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

subgrupos constantes na memória de cálculo do Programa Fila Zero, não havendo margem para negociação de preços fora dos parâmetros estabelecidos pelo SUS.

Dessa forma, resta evidenciada a adequação dos valores praticados, considerando que os preços seguem tabela pública oficial, amplamente utilizada em todo o território nacional para contratação de serviços de saúde especializados.

4. RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO

Em atendimento às recomendações constantes no parecer jurídico, esclarece-se que:

- a contratação está devidamente fundamentada na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- a escolha do fornecedor decorre de seu credenciamento junto ao Programa Estadual Fila Zero;
- os preços adotados seguem a Tabela SIGTAP do SUS, referência oficial para remuneração dos procedimentos;
- a execução dos serviços ocorrerá conforme demanda regulada pelo sistema oficial, não sendo possível prever quantitativos exatos por procedimento, razão pela qual a contratação está organizada por subgrupos da tabela SUS;
- o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência foram revisados para detalhar a descrição da solução, condições de execução dos serviços e metodologia de pagamento por produção.

Diante do exposto, entende-se que a contratação atende aos requisitos legais, demonstrando-se adequada e necessária para garantir o atendimento da demanda da população, contribuindo para a redução do tempo de espera por procedimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 01 de abril de 2026.

Miguel Junior dos Santos Melo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 083/2025